

PROAD 13453/2025

Trata-se da aquisição de 01 assinatura de plataforma e biblioteca digital para 120 acessos.

A equipe de planejamento apresentou elementos que justificam a contratação, demonstrando a notória especialização da empresa escolhida e a compatibilidade do valor da proposta com os preços por ela praticados em outras contratações semelhantes.

Considerando a manifestação da COGEDOM, que alterou a indicação do gestor do contrato substituto (documento 24), e tendo em vista que a minuta contratual constante do documento 15 está adequadamente redigida para os fins visados, conforme assinalado pela Assessoria Jurídica no Parecer nº 290/2025, autorizo a contratação, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

À SEOF para emissão de nota de empenho.

Após, à CLC

Em 17.10.2025

Fernanda Gomes Ferreira
Diretora da SECAD

 FERNANDA
GOMES
FERREIRA
17/10/2025 18:05